

# Checklist para Pessoas Colectivas

## 1. Sociedades Comerciais (em Nome Coletivo, de Capitais e Industria, por Quotas, Unipessoal, Anónimas e em Comandita)

		S	N	N/A
1.1	Carta da Sociedade de solicitação de Serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o efeito.			
1.2	Alvará / Licença emitida pelo Ministério/Autoridade de tutela da atividade.			
1.3	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela Conservatória de Registo de Entidades Legais nos últimos <b>3 meses</b> ).			
1.4	Estatutos da sociedade autenticados ou publicados no Boletim da República.			
1.5	Acta da Assembleia Geral da Sociedade com os nomes dos representantes.			
1.6	Documento de identificação dos representantes.			
1.7	NUIT			
1.8	Estrutura acionista da sociedade, identificando o beneficiário final (deve estar no papel timbrado da sociedade, assinado e devidamente carimbado).			
1.9	Identificação dos acionistas com participação <b>maior</b> ou <b>igual</b> a <b>10%</b> (documentos de identificação para acionistas individuais e Certidão de registo de entidades legais para acionistas que sejam pessoas coletivas).			
1.10	Havendo sócios que sejam Empresa com mais de <b>10%</b> de participação, solicitamos a estrutura acionista dessa Empresa, identificando o beneficiário final (toda pessoa singular com mais de <b>10%</b> de participação no capital social).			

**NB:** A exigência dos documentos indicados no ponto 1.9 e 1.10 continua até que não exista nenhum sócio Empresa com participação > ou = 10% do capital social.

## 2. Empresas em nome individual (E.I)

		S	N	N/A
2.1	Carta da Instituição de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da Instituição com poderes para o efeito.			
2.2	Licença simplificada/Alvará para o exercício de atividade económica.			
2.3	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela Conservatória de Registo de Entidades Legais nos últimos <b>3 meses</b> ).			
2.4	Documento de identificação do representante.			
2.5	NUIT			

## 3. Pessoas Singulares

		S	N	N/A
3.1	Carta de solicitação de serviço M-Pesa e indicativa da finalidade da contratação dos serviços M-Pesa.			
3.2	Licença simplificada/Alvará para o exercício de atividade económica.			
3.3	Documento de identificação do representante.			
3.4	NUIT			

## 4. Associações, fundações, consórcios e cooperativas, ONG's

		S	N	N/A
4.1	Carta da Instituição de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da instituição com poderes para o efeito.			
4.2	Licença emitida pelo Ministério/Autoridade de tutela da atividade ou Despacho do Ministério da Justiça a reconhecer a associação			
4.3	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela Conservatória do Registo de Entidades Legais nos últimos <b>3 meses</b> )			

4.4	Estatutos da sociedade autenticados ou publicados no Boletim da República			
4.5	Acta da Assembleia Geral da Sociedade com os nomes dos representantes.			
4.6	Documento de identificação dos representantes.			
4.7	NUIT			

**NB:** A documentação destas entidades varia, sendo sempre necessário consultar o Legal antes de solicitar a documentação ao cliente.

## 5. Igrejas

		S	N	N/A
5.1	Carta da instituição de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da instituição com poderes para o efeito.			
5.2	Estatutos autenticados ou publicados no Boletim da República.			
5.3	Licença emitida pelo Ministério/Autoridade de tutela da atividade ou Despacho do Ministério da Justiça a reconhecer a entidade.			
5.4	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela Conservatória de Registo de Entidades Legais nos últimos <b>3 meses</b> ).			
5.5	Acta da Assembleia Geral da Sociedade com os nomes dos representantes.			
5.6	Documento de identificação do representante.			
5.7	NUIT da Igreja			

## 6. Representações de entidades estrangeiras

		S	N	N/A
6.1	Carta da Sociedade de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o efeito.			
6.2	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela Conservatória de Registo de Entidades Legais nos últimos <b>3 meses</b> ).			
6.3	Licença de representação/Declaração do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique.			

6.4	Documento de identificação dos representantes			
6.5	Estrutura acionista da sociedade, identificando o beneficiário final (deve estar no papel timbrado da sociedade, assinado e devidamente carimbado).			
6.6	Identificação dos acionistas com participação <b>maior</b> ou <b>igual</b> a <b>10%</b> (documentos de identificação para acionistas individuais e certidão de registo de entidades legais para acionistas que sejam pessoas coletivas).			
6.7	Havendo sócios que sejam Empresa com mais de <b>10%</b> de participação, solicitamos a estrutura acionista dessa empresa, identificando o beneficiário final (toda pessoa singular com mais de <b>10%</b> de participação no capital social).			

**NB:** A exigência dos documentos indicados no ponto 6.6 e 6.7 continua até que não exista nenhum sócio Empresa com participação > ou = 10% do capital social.

## 7. Entidades Estatais/Públicas

		S	N	N/A
7.1	Carta da Sociedade de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o efeito.			
7.2	Estatutos autenticados ou publicados no Boletim da República.			
7.3	Documento de identificação do representante.			
7.4	NUIT da instituição estatal/pública.			
7.5	Título de Provimento ou Despacho de Nomeação do representante da entidade.			

## 8. Entidades de Jogos de Diversão & Azar

		S	N	N/A
8.1	Carta da Sociedade de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o efeito.			
8.2	Estatutos da entidade autenticados ou publicados no Boletim da República.			
8.3	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela conservatória do Registo Comercial nos últimos <b>3 meses</b> ).			
8.4	Licença emitida pela Inspeção Geral de Jogos.			

8.5	Acta da Assembleia Geral da Sociedade com os nomes dos representantes.			
8.6	Estrutura acionista da sociedade, identificando o beneficiário final (deve estar no papel timbrado da sociedade, assinado e devidamente carimbado).			
8.7	Documento de identificação do representante.			
8.8	Documento de identificação de todos os Administradores e sócios (Estatutos, para sócios que sejam pessoas coletivas).			
8.9	NUIT da entidade.			
8.10	Licença e certidão de registo da empresa que fornece o serviço de SMS e USSD.			
8.11	Visão geral do funcionamento dos jogos.			
8.12	Questionário de AML devidamente preenchido e assinado.			
8.13	Políticas e Controles de combate ao branqueamento de capitais.			
8.14	Controles de monitoria e proibição de menores de 18 anos de praticar jogos.			
8.15	Carta de confirmação de dados bancários emitida pelo Banco.			
8.16	Havendo sócios que sejam Empresa com mais de 10% de participação, solicitamos a estrutura acionista dessa empresa, identificando o beneficiário final (toda pessoa singular com mais de 10% de participação no capital social).			

**NB:** A exigência dos documentos indicados no ponto 8.16 continua até que não exista nenhum sócio Empresa com participação > ou = 10% do capital social. Os detalhes da empresa que fornece o serviço de SMS e USSD é apenas aplicado para os casos em que o jogo faz uso de um SMS ou USSD short code.

## 9. Bancos ou Instituições Financeiras

		S	N	N/A
9.1	Carta da Sociedade de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o efeito.			
9.2	Estatutos da entidade autenticados ou publicados no Boletim da Republica.			
9.3	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela Conservatória de Registo de Entidades Legais nos últimos 3 meses).			

9.4	Certidão de Registo/Licença emitida pela autoridade reguladora de serviços financeiros.			
9.5	Acta da Assembleia Geral da Sociedade com os nomes dos representantes ou Certidão de nomeação dos representantes.			
9.6	Documento de identificação dos representantes.			
9.7	Estrutura Acionista da Entidade.			
9.8	NUIT da Entidade.			
9.9	Política de Combate ao Branqueamento de Capitais.			
9.10	Questionário de AML devidamente preenchido e assinado.			
9.11	Estrutura acionista da sociedade, identificando o beneficiário final (deve estar no papel timbrado da sociedade, assinado e devidamente carimbado).			
9.12	Identificação dos acionistas com participação <b>maior</b> ou <b>igual</b> a <b>10%</b> (documentos de identificação para acionistas individuais e certidão de registo de entidades legais para acionistas que sejam pessoas coletivas).			
9.13	Havendo sócios que sejam Empresa com mais de <b>10%</b> de participação, solicitamos a estrutura acionista dessa empresa, identificando o beneficiário final (toda pessoa singular com mais de <b>10%</b> de participação no capital social).			

**NB:** A exigência dos documentos indicados no ponto 9.12 e 9.13 continua até que não exista nenhum sócio Empresa com participação > ou = 10% do capital social. A informação acima é válida no âmbito de Interoperabilidade.

## 10. Empresas cotadas na Bolsa de Valores

		S	N	N/A
10.1	Carta da Sociedade de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o efeito).			
10.2	Prova de cotação na bolsa de valores (impressão ou importação eletrónica).			
10.3	Certidão de Registo Comercial (deve ser emitida pela conservatória do Registo Comercial nos últimos <b>3 meses</b> ).			
10.4	Estatutos da sociedade autenticados ou publicados no Boletim da República.			
10.5	NUIT da Entidade.			

10.6	Alvará/ Licença emitida pelo Ministério de tutela da atividade.			
10.7	Acta da Assembleia Geral da Sociedade com os nomes dos representantes; ou procuração da empresa nomeando o(s) representante(s).			

### 11. Provedores de serviços de transferências internacionais (Hubs)

		S	N	N/A
11.1	Carta da entidade de solicitação de serviço M-Pesa (deve constar a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o efeito.			
11.2	Estatutos da entidade autenticados.			
11.3	Certidão de Registo/Licença.			
11.4	Estrutura acionista da sociedade, identificando o beneficiário final (deve estar no papel timbrado da sociedade, assinado e devidamente carimbado).			
11.5	Política de Combate ao Branqueamento de Capitais.			
11.6	Questionário de AML devidamente preenchido e assinado.			
11.7	Acta da Assembleia Geral da Sociedade com os nomes dos representantes ou Certidão de nomeação dos representantes.			
11.8	Documento de identificação dos representantes.			
11.9	NUIT da Entidade.			
11.10	Identificação dos acionistas com participação <b>maior</b> ou <b>igual</b> a <b>10%</b> (documentos de identificação para acionistas individuais e certidão de registo de entidades legais para acionistas que sejam pessoas coletivas).			
11.11	Havendo sócios que sejam Empresa com mais de <b>10%</b> de participação, solicitamos a estrutura acionista dessa empresa, identificando o beneficiário final (toda pessoa singular com mais de <b>10%</b> de participação no capital social).			

**NB:** A exigência dos documentos indicados no ponto 11.10 e 11.11 continua até que não exista nenhum sócio Empresa com participação > ou = 10% do capital social.



**Notas:**

A carta de solicitação de serviço M-Pesa deve indicar a finalidade da contratação dos serviços M-Pesa e esta deve ser posteriormente mencionada no Contract Brief.

Documentos de identificação validos são:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Recibo/ Talão de pedido de Bilhete de Identidade, devidamente acompanhado, nomeadamente, de Cédula Pessoal ou Certidão Narrativa Completa de Registo de Nascimento;
- c) Passaporte;
- d) Documento de identificação e residência (DIRE);
- e) Cartão de recenseamento eleitoral;
- f) Cédula militar;
- g) Cartão de identificação de refugiado;
- h) Cartão de exilado político;
- i) Carta de condução.